

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDM

1 - O CONSELHO ESTADUAL dos DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.575, de 23 e junho de 2015 bem como pelo Regimento Interno Decreto nº 21.077, de 26 de junho de 2016, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 6ª Reunião Ordinária do exercício, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo:

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 14/12/2023
- Hora de início: 09hs14
- Duração da Reunião: 56min52
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: Ofício nº 7441/2023/SEAS-CEDM (0044350460)

2 - CONSELHEIRAS PRESENTES:

- Presidente: Sandréia Silva Costa

Governamentais: Conceição de Maria Araújo de Azevedo - **SEDUC**; Patrícia Oliveira - **SESAU**; Adriana Leite de Oliveira Maia e Ianne Pontes Alexandre Araújo- **SEAS**.

Sociedade Civil: Sandréia Silva Costa e Mirian Rodrigues Pedrosa - **UBM**; Raimunda Denise Limeira Souza e Thaís de Lima Gonçalves - **AMATEC**; Mirian Pereira Mateus e Marli Rosa de Mendonça - **OAB**; Suely Passos de Souza- **CRESS**.

3 - **ÓRGÃOS/ENTIDADES AUSENTES:** SEAGRI, EMATER, SESDEC, SINTERO, FECAUBER.

4 - PAUTA DA REUNIÃO:

- Informes;
- Memorando nº 195/2023/SEAS-GPM - apreciação e aprovação do Plano de Ação da SEAS 2023 com uso de recursos do FUNEDM: adequação do quantitativo para atender inicialmente as DEAMs de Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, público alvo a ser contemplado com materiais de uso permanente, com o fim de consolidar indicadores de monitoramento e redução da violência de direitos contra mulheres, para efetiva execução no 3º quadrimestre de 2023;
- Planejamento do CEDM para os recursos do FUNEDM em 2024;
- Aprovação do calendário de reuniões ordinárias para 2024.

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2023, deu-se início à 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO, realizada de forma híbrida, por meio de videoconferência

gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual. A presidente Sandréia iniciou a reunião abordando o planejamento para o próximo ano e o calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2024. Relatou que, na noite anterior, permaneceu na Assembleia Legislativa até as 23 horas, visto que o Plano Plurianual (PPA) foi aprovado às 22h50min. Ressaltou que o CEDM obteve êxito tanto no PPA quanto na Lei Orçamentária Anual (LOA), destacando a conquista de emendas parlamentares. Uma delas, de forma coletiva, foi apresentada pela Comissão da Mulher, Família, Criança e Idoso, composta por todos os seus membros. Essa emenda contribuiu para o aumento dos recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher. Em seguida, Sandréia destacou dois pontos importantes a serem discutidos. O primeiro foi a constatação de que a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS havia destinado ao Fundo o valor de R\$ 130.000,00, considerado por ela como um montante muito pequeno. Relatou que, em geral, os recursos para a política pública das mulheres não estão sendo devidamente contemplados. Observou que o Fundo tem sido utilizado apenas para ações pontuais, como capacitações, viagens e reuniões, sem uma efetiva implementação de políticas públicas mais robustas. O segundo ponto abordado pela presidente foi um episódio considerado grave: relatou que, em uma reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o diretor Bruno, representante da SEAS, afirmou que o Conselho da Mulher “pegava o dinheiro do fundo e não usava”, justificando assim a retirada dos recursos. Sandréia pontuou que tal fala ocorreu em um espaço no qual o Conselho da Mulher sequer estava em pauta e que não havia nenhuma representante presente para se manifestar. Mencionou que a crítica gerou desconforto entre os presentes, inclusive ao representante do Ministério Público, que sugeriu retomar a pauta que estava sendo tratada sobre a suspensão da eleição do referido Conselho. Sandréia enfatizou que a execução dos recursos do Fundo Estadual de Políticas para as Mulheres deve obedecer às deliberações do Conselho, e não à vontade exclusiva da SEAS. Destacou que o correto é a SEAS apresentar propostas ao Conselho, que este pode deliberar, alterar ou não aprovar, e não simplesmente aceitar as pautas de forma automática. A presidente também informou que a deputada estadual Ieda Chaves apresentou uma emenda para a inclusão da política de seguridade das mulheres no PPA, prevendo, ao longo dos próximos quatro anos, a construção de delegacias especializadas em Porto Velho, bem como a reforma das delegacias do interior. Ressaltou que essa foi uma grande conquista, considerando que a deputada Ieda é a relatora do orçamento. Quanto à pauta da SEAS referente à execução do Fundo, Sandréia informou que foi solicitada sua inclusão fora do prazo previsto. Lembrou às conselheiras que ficou acordado que qualquer pauta a ser discutida deve ser encaminhada com antecedência mínima de três dias, a fim de que todas tenham tempo hábil para ler e se inteirar do conteúdo. Informou, ainda, que no dia 12 de dezembro foi publicada a aprovação, pelos Ministérios da Mulher e da Justiça, a proposta de construção da Casa da Mulher Brasileira em Porto Velho, com toda a documentação exigida já entregue. Apenas treze capitais do país foram contempladas, e a capital de Rondônia foi uma delas. O processo será conduzido em parceria com a Prefeitura de Porto Velho, e a expectativa é que o edital para contratação da empresa responsável pela obra seja publicado ainda em dezembro, conforme promessa feita pelos ministérios. Foi sugerido pela presidente que, na próxima reunião extraordinária, seja definida a agenda de 2024 com base nas propostas das comissões, e que a publicação oficial do calendário ocorra em janeiro. Acerca da explanação da presidente sobre a fala do diretor Bruno, a Conselheira Marli com a palavra, propôs que o Conselho envie um ofício ao Ministério Público relatando o fato de assédio moral, destacando que não é a primeira vez que o Conselho sofre tal assédio por parte da diretoria da SEAS. Recomendou que, além da comunicação oficial, seja solicitado agendamento de reunião com a secretária da SEAS, ocasião em que o Conselho poderá apresentar um relatório das ações que tem realizado e cobrar providências. Marli argumentou que a Secretária provavelmente desconhece a realidade dos fatos, recebendo informações deturpadas. A Conselheira Thaís manifestou total apoio à notificação ao MP e sugeriu que o Conselho considere, adicionalmente, a apresentação de uma queixa-crime contra o Sr. Bruno, em razão das falas reiteradas que prejudicam a atuação do Conselho. A Conselheira Denise reiterou que o Conselho não deve permitir que este tipo de assédio ou falácia passe impune. A representante da SEAS, conselheira Adriana, afirmou não ter conhecimento do ocorrido e pela fala da Presidente Sandreia a mesma deixa claro que ouviu falar e não estava presente na suposta reunião. Ela opinou pela não necessidade de encaminhamento de ofício ao Ministério Público, expressando que o Dr. Bruno tem ética e não praticaria assédio moral contra o Conselho. Em seguida, tratou-se da tramitação do plano de trabalho, que será encaminhado à Comissão de Finanças para análise e posterior apreciação em plenário. Em ato contínuo, a conselheira Adriana informou que, no dia 9 de novembro, foram entregues para a Casa dos Conselhos os seguintes materiais de consumo: uma bandeira oficial do Brasil; uma bandeira oficial do Estado de Rondônia; três pasta catálogo

e quatro toalhas em tecido. Também foram entregues os seguintes materiais permanentes: uma base modelo para 3 mastros; oito porta banner tripé em alumínio com garras; um púlpito de acrílico auditório tribuna; um suporte infinito móvel e um apresentador de slides wireless com laser, todos os materiais entregues encontram-se à disposição do Conselho. Em relação ao plano de ação relatou que, no dia 21 de setembro, houve uma apresentação que contemplava, entre outras ações, a aquisição de materiais permanentes para atender tanto os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher quanto as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs) em Rondônia no valor estimado foi de R\$ 81.000,00, e a SEPOG elaborou a proposta de Projeto de Lei correspondente, com retorno da aprovação do remanejamento somente em dezembro/2023, tempo muito exíguo que impossibilita o prosseguimento para a referida aquisição. Adriana solicitou a inclusão do item 5 da pauta, registrado na gravação aos 43 minutos, referente ao plano de ação da SEAS para 2024 com os recursos do FUNEDM, e pediu apoio das conselheiras para que a proposta seja encaminhada às comissões para análise. Em razão da necessidade de se ausentar, a presidente Sandréia passou a condução da reunião para a vice-presidente Miriam, representante da OAB. Foi então dado seguimento ao item 3 da pauta (ver gravação aos 48 minutos), deliberando-se e aprovando-se o prazo para que as comissões entreguem seus respectivos planos de trabalho até o dia 20 de dezembro. No item 4 da pauta (ver gravação aos 52 minutos), a assessora Marines esclareceu que, conforme prática habitual, as reuniões ordinárias do CEDM ocorrem nas quintas-feiras de cada mês. Contudo, Sandréia já havia proposto, antes de se ausentar, que a aprovação do calendário fosse realizada na próxima reunião extraordinária, uma vez que deseja incluir também o calendário das reuniões das comissões. Nada mais havendo a tratar, a vice-presidente deu por encerrada a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia. Para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

6 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/a7zdJpZBcMBiHtT>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do email: gcc@seas.ro.gov.br.

SANDRÉIA SILVA COSTA

Presidente do CEDM - R0



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Leite de Oliveira Maia**, **Gerente**, em 10/12/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SUELY PASSOS DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM PEREIRA MATEUS**, **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Conceição de Maria Araújo de Azevedo**, **Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Oliveira da Silva**, **Técnico(a)**, em 29/12/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Denise Limeira Souza**, **Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **THIA DE LIMA GONÇALVES**, **Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARLI ROSA DE MENDONCA**, **Conselheiro(a)**, em 25/03/2026, às 01:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 25/03/2026, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044717489** e o código CRC **0487B981**.
